
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.555, DE 8 DE AGÔSTO DE 1958

Concede um auxílio de Cr\$ 200.000,00 à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Secção do Pará.

DOE Nº 18.822, DE 7/08/1958

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ